PORTARIA CRM-SC Nº 48/2022, DE 01 ABRIL DE 2022.

Designa Comissão de acompanhamento do Programa de Excelência em Gestão-MEG do CRM-SC.

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina – CRM-SC, nos termos das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3268/1957 regulamentada pelo Decreto nº 44045/58 alterado pela Lei nº 11.000/2004 e legislação complementar;

Considerando Art. 67 do Regimento Interno do CRM-SC;

Considerando, que cabe à Autarquia, como órgão público buscar melhorias e a excelência da Administração Pública;

Considerando que o Programa de Excelência em Gestão abrange a instituição com um todo, no desenvolvimento sustentável, inovação, agilidade, adaptabilidade, pensamento sistêmico, orientação e melhoria dos processos, compromisso com as partes interessadas, responsabilidade social, entre outros.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os funcionários abaixo relacionados para integrar a Comissão de acompanhamento do Programa de Excelência em Gestão do Conselho Regional de Medicina do Estado de Santa Catarina:

Karen S. Bayestorff Duarte - Coordenadora
Cláudia de Campos Bunn - Secretária
Elaine Albino Martinho
Fernanda Cristina Constantino Lenzi
Jéssica Caroline Romão de Souza
Fernanda Silva Linhares
Raquel Flores
Thamys Machado dos Santos

Art. 2º Cabe aos integrantes da Comissão participar das reuniões e acompanhar as ações e atividades das etapas do Programa de Excelência de Gestão, tais como:
- Mapeamento e estruturação de indicadores e processos/rotinas.
- Capacitação e Treinamento das equipes.
- Acompanhamento de resultados do Programa de Excelência de Gestão.
- Monitoramento da continuidade e atualização dos processos operacionais/rotinas.
- E demais ações e atividades relacionadas ao Programa de Excelência de Gestão do CRM-SC.

Art. 3º - As deliberações da Comissão serão registradas em ata e arquivadas em pasta específica, bem como os demais registros documentais do Programa de Excelência de Gestão.

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <15:43 UTC-3 de 04/04/2022>.

Art. 4º - Aos integrantes da Comissão será concedido pagamento de função gratificada previsto na Resolução CRM-SC nº 141/2011, que aprova o Plano de Cargos e Salários do CRM-SC.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Florianópolis, 01 de abril de 2022.

Dr. Eduardo Porto Ribeiro
Presidente

Documento assinado eletronicamente, no sistema certificado SBIS nº 081, por EDUARDO PORTO RIBEIRO, às <15:43 UTC-3 de 04/04/2022>.